



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N°

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO N.º 22 DE 30 DE ABRIL DE 2020.

Estende a medida de quarentena de que trata o Decreto n.º. 18, de 06 de abril de 2020.

O Prefeito Municipal de Canas, **LUCEMIR DO AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de se conter a disseminação da COVID-19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde;

Considerando ainda a elevação dos números oficiais de casos confirmados, suspeitos em investigação, em isolamento domiciliar e de óbitos em todo território nacional;

DECRETA:

Art. 1º - Observado o disposto neste decreto, fica estendido, até 10 de maio de 2020, o período de quarentena de que tratam os artigos 2º e 3º do Decreto n.º 18, de 06 de abril de 2020, como medida necessária ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus), no Município de Canas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Canas, 30 de abril de 2020.


LUCEMIR DO AMARAL

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO PAÇO MUNICIPAL EM TRINTA DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE